



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

**EDITAL Nº 58/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**

**PROCESSO Nº 86/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2020**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 32.636/2020**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520** de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123** de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de Agosto de 2014 e **Decreto Municipal nº 6.408** de 29 de novembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A despesa total, **estimada** para este procedimento licitatório será de **R\$ 226.713,33 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos)**, e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº: **03917\* 4.4.90.52. 04 126 7001 2237**, mediante recursos financeiros da cessão onerosa do Pré-Sal, suplementada se necessário for. (**\*número da Despesa**).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 32.635/2020**.

### 1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Computadores Servidores de Dados, Switches Gerenciáveis, Roteadores Dual Band e Nobreaks para o Departamento de Informática**, compreendendo:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

| LOTE 1 |        |       |  |
|--------|--------|-------|--|
| ITEM   | QUANT. | UNID. | ESPECIFICACAO  |
| 1      | 3      | UN.   | <p><b>Computador Servidor de dados contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Processador:</b> Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400.<br/><b>Slots de Memória:</b> Possuir no mínimo 16 slots de memória RDIMM, LDIMM, DDR4.<br/><b>Memória:</b> 64 GB RDIMM de 2666 MT/s<br/><b>Sistema Operacional:</b> Windows Server® 2019 Standard pré-instalado, 16CORE, FI, No Med, No, CAL, Multi Language.<br/><b>Armazenamento:</b> Possuir no Mínimo 8 unidades SATA/SAS (disco rígido) hot-plug de 3,5".<br/><b>Disco Rígido:</b> 6x1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive.<br/><b>Placas de Rede:</b> Possuir no mínimo 2 entradas de 1 GbE, 2 BT de 10 GbE, 2 SFP+ de 10 GbE, 2 SFP28 de 25 GbE.<br/><b>Portas Frontais:</b> Possuir no mínimo, 1 USB 2.0, 1 vídeo.<br/><b>Portas Traseiras:</b> 2 de 1 GbE, 1 porta serial, 2 usb 3.0, 1 vídeo.<br/><b>Fonte de Alimentação:</b> Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 800W<br/><b>Dimensões:</b> 2U e 2 soquetes, Altura: 86,8 mm (3,42"), Largura: 434 mm (17,09").<br/><b>Sistemas Operacionais Suportados:</b> Canonical Ubuntu Server LTS, Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, VMware ESXi.<br/><b>BIOS:</b> A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador com direitos Copyrights sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante.<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 36 meses on-site, com as seguintes funcionalidades: serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos.<br/><b>Documentação:</b> Apresentação de catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do equipamento), folder ou cópia de página da internet e apresentação dos certificados a seguir:<br/>1 - Os equipamentos devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é, ser construído com matérias que não agredem o meio ambiente; devidamente comprovado<br/>2 - Os equipamentos devem constar na lista EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool) <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> na categoria Bronze.<br/>3 - O equipamento ofertado deve apresentar certificação IEC 60.950, CISPR22 CE e CISPR24, provando a segurança contra acidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos do equipamento.</p> |
| LOTE 2 |        |       |  |
| 1      | 2      | UN.   | <p><b>Nobreak contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Capacidade de energia de saída:</b> 6.0kWatts / 6.0kVA.<br/>Conexões de saída: (4) IEC 320 C19 (Bateria de Reserva), (6) IEC 320 13 Bateria de Reserva), (1) Hard Wire 3-wire (H N + G) (Bateria de Reserva), (2) IEC Jumpers (Bateria de Reserva)<br/><b>Tensão nominal de saída:</b> 230V<br/><b>Tensão nominal de entrada:</b> 230V<br/><b>Tipo de Conexão de Entrada:</b> Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)<br/><b>Tipo de bateria:</b> Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento<br/><b>Tempo de recarga típico:</b> 1.5hora(s)<br/><b>Tensão Nominal da Bateria:</b> 192V<br/><b>Interface Port(s):</b> RJ-45 10/100 Base-T, RJ-45 Serial, Smart-Slot, USB<br/><b>Painel de controle:</b> Console LCD de status e controle multifunção</p>  |



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

|               |   |     |  |
|---------------|---|-----|--|
|               |   |     | <p><b>Aprovações:</b> CE, Certificação CE, EAC, EN/IEC 62040-1, EN/IEC 62040-2, IRAM, RCM, VDE</p> <p><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 36 meses on-site, com as seguintes funcionalidades: serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos para reparo ou substituição e 24 meses para bateria.</p> <p><b>Dimensões máximas de altura:</b> 432mm, 43.2cm<br/><b>Dimensões máximas de largura:</b> 174mm, 17.4cm<br/><b>Dimensões máximas de profundidade:</b> 719mm, 71.94cm</p>   |
| <b>LOTE 3</b> |   |     |  |
| 1             | 8 | UN. | <p><b>Switch 48 portas contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Fator de forma:</b> Montável sobre rack<br/><b>Gerenciável:</b> Sim<br/><b>Número total de portas de rede:</b> 48<br/><b>Número total de slots de expansão:</b> 4<br/><b>Porta stack:</b> Sim<br/><b>Tecnologia Ethernet:</b> Ethernet de 10 Gigabit / Gigabit Ethernet<br/><b>Tecnologia de rede:</b> 10/100/1000Base-T /10GBase-X<br/><b>Tipo de meio suportado:</b> Cabo de par trançado /Fibra óptica<br/><b>Tipo de slot de expansão:</b> SFP+<br/><b>Unidade compatível de rack:</b> 1U<br/><b>Número de Slots SFP:</b> 4<br/><b>Ranhura SFP partilhada:</b> Não<br/><b>Modular:</b> Sim<br/><b>Porta stack:</b> Sim<br/><b>Porta uplink:</b> Não<br/><b>Adequado para camada:</b> 2<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses.</p> |
| 2             | 2 | UN. | <p><b>Switch 16 portas Servidor contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Contagem de núcleos da CPU:</b> 2<br/><b>Frequência nominal da CPU:</b> 800 MHz<br/><b>Tamanho da RAM:</b> 1 GB<br/><b>Tamanho de armazenamento:</b> 16 MB<br/><b>Tipo de armazenamento:</b> Instantâneo<br/><b>Número de entradas CA:</b> 2<br/><b>Faixa de entrada CA:</b> 100-240,<br/><b>Portas Ethernet:</b> 10/100/1000: 1<br/><b>Portas SFP +:</b> 16<br/><b>Porta serial:</b> RJ45<br/><b>Monitor de temperatura da CPU:</b> sim<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses.</p>  |
| 3             | 8 | UN. | <p><b>Módulo Gbic sfp plus contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Conector:</b> LC UPC<br/><b>Taxa de dados:</b> 1.25G<br/><b>Distância:</b> 20KM<br/><b>Formato:</b> SFP<br/><b>Modo:</b> SM<br/><b>Temperatura ambiente testada:</b> -40 a + 70C<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses.</p>   |
| 4             | 5 | UN. | <p><b>Roteador Wi-Fi contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Tipo de conexão:</b> Sem fio<br/><b>Velocidade wireless:</b> 1167 Mbps<br/><b>Frequências:</b> 2.4 GHz, 5 GHz<br/><b>Tipo de frequência:</b> Banda dupla<br/><b>Quantidade de portas:</b> 5</p>   |



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p><b>Quantidade de portas LAN:</b> 4<br/><b>Quantidade de portas WAN:</b> 1 (Gigabyte)<br/><b>Conectividade:</b> Ethernet<br/><b>Interfaces:</b> 1 porta WAN, 4 Portas LAN<br/><b>Padrões:</b> wireless IEEE 802.11ac/n/a, IEEE 802.11b/g/n<br/><b>Com firewall:</b> Sim<br/><b>Altura x Largura x Profundidade:</b> 35 mm x 230 mm x 144 mm<br/><b>Firewalls suportados:</b> SPI<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses.</p> |
|--|--|--|---|

Em conformidade com o discriminado no **Anexo I - Proposta de Preços, VI – Termo de Referência** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

### 2.- DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital .

**2.2.-** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4.-** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.5.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.6.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

### 3.- DO CREDENCIAMENTO

**3.1.-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1.-** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.-** tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.2.1.-** a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

**3.2-** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3-** Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4-** O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.5-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.6-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação.

**3.7-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação.

### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.-** Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.-** A proposta deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital, devendo conter:

**5.1.1.-** razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

**5.1.2.-** número do Pregão Presencial;

**5.1.3.-** descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

**5.1.4.-** preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**Parágrafo Único:** O preço unitário e total apresentado deverá ser feito mediante utilização de, no máximo, 4 (quatro) casas decimais.

**5.1.5.-** prazo de **entrega** objeto da licitação, que deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária;

**5.1.6.-** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação;

**5.1.7.-** as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos itens** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas.

**5.1.8.-** Para garantir a qualidade dos equipamentos ofertados, os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos do **Anexo VI – Termo de Referência**, devendo os documentos abaixo relacionados ser apresentados junto a proposta de preço exclusivamente para o **Lote 01**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.1.8.1.-** Apresentação de catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do equipamento), folder ou cópia de página da internet e apresentação dos certificados a seguir:

**5.1.8.1.1.-** Os equipamentos devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é, ser construído com matérias que não agridem o meio ambiente; devidamente comprovado.

**5.1.8.1.2.-** Os equipamentos devem constar na lista EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool) <http://www.epeat.net> na categoria Bronze.

**5.1.8.1.3.-** O equipamento ofertado deve apresentar certificação IEC 60.950, CISPR22 CE e CISPR24, provando a segurança contra acidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos do equipamento.

**5.2.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital .

**5.4.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo para entrega e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.5.** e **5.1.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.6.-** A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na análise dos **certificados e documentos** constantes do **item 5.1.8**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, para que o(s) Servidor(es) do **Departamento de Informática da Prefeitura** atestem sua compatibilidade com o objeto licitado e sua veracidade, na sessão pública do pregão.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.2.3.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

**6.1.2.4.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

**6.1.2.5.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;

**6.1.2.6.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.7.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

### 6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.4.1.-** Atendendo a exigência do Departamento de Informática, serão necessários à apresentação do(s) **Atestado(s)** solicitado(s) no item **Qualificação Técnica** descrito no **Anexo VI – Termo de Referência** deste Edital .

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na análise do(s) atestado(s) e documentos apresentado(s) pelos concorrentes, constantes do **item 6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o Pregoeiro e a Equipe de apoio diligenciará os respectivos documentos, para que o(s) Servidor(es) do **Departamento de Informática da Prefeitura** atestem sua compatibilidade com o objeto licitado e sua veracidade, na sessão pública do pregão.

### 6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

**6.1.5.1.-** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital .

**6.1.5.2.-** Declaração atestando possuir Central de Relacionamento/Atendimento em horário comercial, através de um número de telefone 0800 para o **item 01 do Lote 01** que compõe o objeto desta licitação.

**6.1.5.3.-** Declaração simples de revenda autorizada para o **item 01 do Lote 01** que compõe o objeto desta licitação, que o proponente atualmente é parceiro de empresa fabricante dos equipamentos, estando autorizado a comercializar os produtos em todo o território brasileiro.

**6.1.5.4.-** Declaração simples do fornecedor que os equipamentos serão novos, sem uso e não são produtos descontinuados.

### 6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.2.1.-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Quando o documento ou certidão permitir, os mesmos poderão ser apresentados na forma de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, impresso informatizado obtido via Internet.

**6.2.2.-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitações de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.2.3.-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que apresentarem documentos em desacordo, incompletos ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, não lograrem provar sua regularidade, bem como, as que estiverem sob processo de falência ou concordata ou cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.4.-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante;

**6.2.5.-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.6.-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.7.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

**7.2.1.-** Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital ;

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**7.3.3.-** que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital .



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço global do LOTE.

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada lote**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.13.4.-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.18.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19.-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20.-** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.20.1.-** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.20.2.-** A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.21.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

**7.22.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.23.-** Da sessão do pregão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**7.24.-** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta Administração, conforme estabelecido neste Edital ;

**7.25.-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.26.-** No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar documentos necessários ao credenciamento.

**7.27.-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.28.-** A empresa vencedora do lote obriga-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão, a **Proposta de Preços Readequada**, com os novos preços unitários e totais, prazo este, prorrogável por igual período, a critério da Administração;

**7.28.1.-** A somatória dos valores dos itens constantes do lote não poderão exceder ao valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances;

**7.28.2.-** O valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances, deverá ser distribuído de modo proporcional entre todos os itens constante do lote.

**7.28.3.-** Em caso de arredondamento, o valor apresentado deverá ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 4 (quatro) casas decimais.

**7.28.4.-** A proposta readequada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas nos itens **12.1** e **12.2** deste Edital .

### **8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.-** Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por **LOTE**.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões;

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.-** O prazo de **entrega** do objeto da licitação deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

**9.2.-** Local de entrega e recebimento do objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura, situado à Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

**9.3.-** A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o prazo informado na proposta e o disposto no **subitem 9.1.** deste Edital .

**9.4.-** Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

### **10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1.-** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**10.2.-** Serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações e marcas diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **10.3.** deste Edital .

**10.3.-** Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

**10.3.1.-** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**10.3.1.1.-** na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**10.3.2.-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**10.3.2.1.-** na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### 11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.-** As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

**11.1.1.-** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “c” e “d” c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

**11.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

**11.3.-** As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

### 12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**12.1.-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**12.2.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.3.-** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### **13.- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**13.1.-** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.2.-** Não será admitida solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**13.3.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**13.3.1.-** As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

**13.4.-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.1.-** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

**13.5.-** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

### **14.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**14.3.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, convocações, comunicados, notificações e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados oficialmente através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) e encaminhados nos correios eletrônicos "e-mails" dos participantes (se caso houver) para a devida ciência.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**14.4.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**14.5.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**14.6.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**14.7.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**14.8.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.9.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.10.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**14.11.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.12.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**14.13.-** O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**14.14.-** Integram o presente Edital :

**Anexo I** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Termo de Referência.

Bebedouro/SP., 14 de agosto de 2020.

**Nelson Sanchez Filho**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 45/2020

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs:** este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 45/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 45/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 45/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VI

### TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE 1 |        |       |  |
|--------|--------|-------|--|
| ITEM   | QUANT. | UNID. | ESPECIFICACAO  |
| 1      | 3      | UN.   | <p><b>Computador Servidor de dados contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Processador:</b> Intel Xeon Silver 4208 2.1G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400.<br/><b>Slots de Memória:</b> Possuir no mínimo 16 slots de memória RDIMM, LDIMM, DDR4.<br/><b>Memória:</b> 64 GB RDIMM de 2666 MT/s<br/><b>Sistema Operacional:</b> Windows Server® 2019 Standard pré-instalado, 16CORE, FI, No Med, No, CAL, Multi Language.<br/><b>Armazenamento:</b> Possuir no Mínimo 8 unidades SATA/SAS (disco rígido) hot-plug de 3,5".<br/><b>Disco Rígido:</b> 6x1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive.<br/><b>Placas de Rede:</b> Possuir no mínimo 2 entradas de 1 GbE, 2 BT de 10 GbE, 2 SFP+ de 10 GbE, 2 SFP28 de 25 GbE.<br/><b>Portas Frontais:</b> Possuir no mínimo, 1 USB 2.0, 1 vídeo.<br/><b>Portas Traseiras:</b> 2 de 1 GbE, 1 porta serial, 2 usb 3.0, 1 vídeo.<br/><b>Fonte de Alimentação:</b> Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 800W<br/><b>Dimensões:</b> 2U e 2 soquetes, Altura: 86,8 mm (3,42"), Largura: 434 mm (17,09").<br/><b>Sistemas Operacionais Suportados:</b> Canonical Ubuntu Server LTS, Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, VMware ESXi.<br/><b>BIOS:</b> A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador com direitos Copyrights sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante.<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 36 meses on-site, com as seguintes funcionalidades: serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos.<br/><b>Documentação:</b> Apresentação de catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do equipamento), folder ou cópia de página da internet e apresentação dos certificados a seguir:<br/>1 - Os equipamentos devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é, ser construído com matérias que não agredem o meio ambiente; devidamente comprovado<br/>2 - Os equipamentos devem constar na lista EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool) <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> na categoria Bronze.<br/>3 - O equipamento ofertado deve apresentar certificação IEC 60.950, CISPR22 CE e CISPR24, provando a segurança contra acidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos do equipamento.</p> |
| LOTE 2 |        |       |  |
| 1      | 2      | UN.   | <p><b>Nobreak contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Capacidade de energia de saída:</b> 6.0kWatts / 6.0kVA.<br/>Conexões de saída: (4) IEC 320 C19 (Bateria de Reserva), (6) IEC 320 13 Bateria de Reserva), (1) Hard Wire 3-wire (H N + G) (Bateria de Reserva), (2) IEC Jumpers (Bateria de Reserva)<br/><b>Tensão nominal de saída:</b> 230V<br/><b>Tensão nominal de entrada:</b> 230V<br/><b>Tipo de Conexão de Entrada:</b> Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)</p>   |



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

|               |   |     |   |
|---------------|---|-----|---|
|               |   |     | <p><b>Tipo de bateria:</b> Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento<br/><b>Tempo de recarga típico:</b> 1.5hora(s)<br/><b>Tensão Nominal da Bateria:</b> 192V<br/><b>Interface Port(s):</b> RJ-45 10/100 Base-T, RJ-45 Serial, Smart-Slot, USB<br/><b>Painel de controle:</b> Console LCD de status e controle multifunção<br/><b>Aprovações:</b> CE, Certificação CE, EAC, EN/IEC 62040-1, EN/IEC 62040-2, IRAM, RCM, VDE<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 36 meses on-site, com as seguintes funcionalidades: serviço de atendimento 8x5 através de linha telefônica (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos para reparo ou substituição e 24 meses para bateria.<br/><b>Dimensões máximas de altura:</b> 432mm, 43.2cm<br/><b>Dimensões máximas de largura:</b> 174mm, 17.4cm<br/><b>Dimensões máximas de profundidade:</b> 719mm, 71.94cm</p> |
| <b>LOTE 3</b> |   |     |   |
| 1             | 8 | UN. | <p><b>Switch 48 portas contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Fator de forma:</b> Montável sobre rack<br/><b>Gerenciável:</b> Sim<br/><b>Número total de portas de rede:</b> 48<br/><b>Número total de slots de expansão:</b> 4<br/><b>Porta stack:</b> Sim<br/><b>Tecnologia Ethernet:</b> Ethernet de 10 Gigabit / Gigabit Ethernet<br/><b>Tecnologia de rede:</b> 10/100/1000Base-T /10GBase-X<br/><b>Tipo de meio suportado:</b> Cabo de par trançado /Fibra óptica<br/><b>Tipo de slot de expansão:</b> SFP+<br/><b>Unidade compatível de rack:</b> 1U<br/><b>Número de Slots SFP:</b> 4<br/><b>Ranhura SFP partilhada:</b> Não<br/><b>Modular:</b> Sim<br/><b>Porta stack:</b> Sim<br/><b>Porta uplink:</b> Não<br/><b>Adequado para camada:</b> 2<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses.</p>  |
| 2             | 2 | UN. | <p><b>Switch 16 portas Servidor contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Contagem de núcleos da CPU:</b> 2<br/><b>Frequência nominal da CPU:</b> 800 MHz<br/><b>Tamanho da RAM:</b> 1 GB<br/><b>Tamanho de armazenamento:</b> 16 MB<br/><b>Tipo de armazenamento:</b> Instantâneo<br/><b>Número de entradas CA:</b> 2<br/><b>Faixa de entrada CA:</b> 100-240,<br/><b>Portas Ethernet:</b> 10/100/1000: 1<br/><b>Portas SFP +:</b> 16<br/><b>Porta serial:</b> RJ45<br/><b>Monitor de temperatura da CPU:</b> sim<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses.</p>   |
| 3             | 8 | UN. | <p><b>Módulo Gbic sfp plus contendo as configurações mínimas:</b><br/><b>Conector:</b> LC UPC<br/><b>Taxa de dados:</b> 1.25G<br/><b>Distância:</b> 20KM<br/><b>Formato:</b> SFP<br/><b>Modo:</b> SM<br/><b>Temperatura ambiente testada:</b> -40 a + 70C<br/><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses.</p>  |



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

|   |   |     |  |
|---|---|-----|--|
| 4 | 5 | UN. | <b>Roteador Wi-Fi contendo as configurações mínimas:</b><br><b>Tipo de conexão:</b> Sem fio<br><b>Velocidade wireless:</b> 1167 Mbps<br><b>Frequências:</b> 2.4 GHz, 5 GHz<br><b>Tipo de frequência:</b> Banda dupla<br><b>Quantidade de portas:</b> 5<br><b>Quantidade de portas LAN:</b> 4<br><b>Quantidade de portas WAN:</b> 1 (Gigabyte)<br><b>Conectividade:</b> Ethernet<br><b>Interfaces:</b> 1 porta WAN, 4 Portas LAN<br><b>Padrões:</b> wireless IEEE 802.11ac/n/a, IEEE 802.11b/g/n<br><b>Com firewall:</b> Sim<br><b>Altura x Largura x Profundidade:</b> 35 mm x 230 mm x 144 mm<br><b>Firewalls suportados:</b> SPI<br><b>Garantia:</b> Condições específicas para assistência técnica de hardware: todos os produtos contemplados neste item devem possuir garantia de 12 meses. |
|---|---|-----|--|

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, através de **Atestado (s)** fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE RETIRADA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de **entrega** do objeto da licitação, deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

Local de entrega e recebimento dos **itens** objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

### Documentos de Habilitação

Declaração atestando possuir Central de Relacionamento/Atendimento em horário comercial, através de um número de telefone 0800 para o **item 01 do Lote 01** que compõe o objeto desta licitação.

Declaração simples de revenda autorizada para o **item 01 do Lote 01** que compõe o objeto desta licitação, que o proponente atualmente é parceiro de empresa fabricante dos equipamentos, estando autorizado a comercializar os produtos em todo o território brasileiro.

Declaração simples do fornecedor que os equipamentos serão novos, sem uso e não são produtos descontinuados